



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 180 de 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento que a servidora Ketuly Ana Bemfica, técnico em enfermagem, efetiva, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos certidão de nascimento de filho;

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora **Ketuly Ana Bemfica**, técnico em enfermagem, efetiva, a contar de 17.04.2023, na forma do art. 107, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé c/c o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - Finda a licença em 07.08.2023, a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Fica deferida, ratificada e convalidada a concessão de 15(quinze) dias de férias regulamentares, que seu em 17.04.2023 a 26.04.2023, referente ao período de 05.01.2022 a 04.01.2023, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 11 de maio de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582
0600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2023.05.11
09:06:02 -03'00'